

ut- 004/09
inj- 025/09
Letu Sela Agora.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.765

De 15 de maio de 2009.

DENOMINA DE "MARIA DE
LOURDES ABRANTES PINTO DE
OLIVEIRA" UMA DAS NOVAS RUAS
DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Maria de Lourdes Abrantes Pinto de
Oliveira** uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito